

PORTARIA DCO Nº 007.2026 – FGF**GAUCHÃO FEMININO SUB-20 2026 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Presidente da Federação Gaúcha de Futebol – FGF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no artigo 6º, incisos IV e IX, e no artigo 7º, parágrafo único, do Regulamento Geral das Competições da FGF (RGC), no Regulamento Específico da Competição do Gauchão Feminino Sub-20 2026 (REC) e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que compete à Federação Gaúcha de Futebol organizar, dirigir, supervisionar e homologar as competições oficiais sob sua administração, nos termos do artigo 6º, IV, do RGC;

CONSIDERANDO que o Gauchão Feminino Sub-20 2026 foi regularmente disputado de acordo com as disposições regulamentares vigentes, em especial o Regulamento Específico aprovado em Conselho Técnico de 30 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que a competição foi encerrada em 28 de julho de 2026, culminando com a definição de seu campeão e de sua classificação final;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar em definitivo o resultado final do GAUCHÃO FEMININO SUB-20 2026.

Art. 2º - Fica homologada a seguinte classificação final da competição:

- 1º - SC Internacional (Porto Alegre)– Campeão
- 2º - Grêmio FBPA (Porto Alegre) – Vice-Campeão
- 3º - EC Flamengo (Tenente Portela) – Terceiro Colocado
- 4º - AEF Estrela (Estrela) – Quarto Colocado
- 5º - Dr. Salomé Goulart Raiz (Porto Alegre) – Quinto Colocado
- 6º - CE Aimoré (São Leopoldo) – Sexto Colocado

Art. 3º - O Sport Club Internacional sagrou-se Campeão do Gauchão Feminino Sub-20 2026.

Art. 4º - Nos termos do artigo 36º do Regulamento Específico da Competição, fica reconhecido como CAMPEÃO DO INTERIOR do Gauchão Feminino Sub-20 2026 o E.C. Flamengo (Tenente Portela), por ter obtido a melhor colocação, na Classificação Final, entre os clubes elegíveis, excluídas as equipes campeã e vice-campeã.

Art. 5º - A classificação final foi apurada em conformidade com os critérios previstos nos artigos 10º e 11º do Regulamento Específico da Competição.

Art. 6º - Os efeitos desportivos decorrentes da classificação final observam os critérios estabelecidos no Regulamento Específico da Competição.

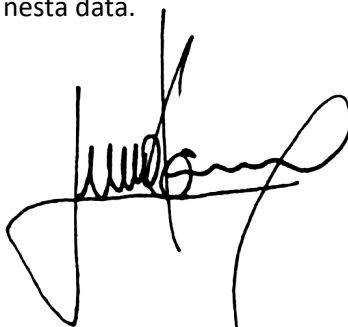
Art. 7º - A presente homologação não prejudica eventuais decisões pendentes de julgamento perante a Justiça Desportiva (TJD/RS), reconhecida como instância própria no termo do artigos 40º do Regulamento Específico, cujos efeitos, se for o caso, serão observados na forma do CBJD.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada no Boletim Oficial e no site oficial da FGF, nos termos do art. 6º, IV e IX, do RGC.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Porto Alegre, 29 de julho de 2026.



Luciano Dahmer Hocsman
Presidente
Federação Gaúcha de Futebol

Departamento de Competições – DCO/FGF